



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 802, 06 DE ABRIL DE 2004

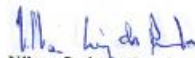
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso V da Lei 8666/93, a aquisição de veículo do tipo caminhão Hyundai, modelo Porter G1elle, motor 260000; cor branca; 8 válvulas; 83 C; 9HP/85; 1CV; 4 cilindros; tração traseira 4x2; traseira mecânica; 5 marchas; diesel; tanque para 45 litros; injeção mecânica; direção hidráulica; 1,25t; ano 2002 – modelo 2003, com a empresa **AUTOBAN BANDEIRANTES AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº2741, Taquara, Rio de Janeiro – RJ., Cep.: 22.710-104, inscrita no CNPJ 04.068.291/0001-00, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e set mil reais), para atender a necessidade do Horto Municipal conforme previsto no Contrato de Repasse nº 091088-30/99/MPE/CEF e processo administrativo nº 9753/03.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de abril de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito